



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

PROJETO DE LEI Nº 012/2023

SÚMULA: Altera e inclui especialidades na tabela de plantões médicos constantes do art. 1º da Lei 230/2014.

Art. 1º - Fica alterada a tabela de Plantões Médicos com valores diferenciados instituída pela Lei Municipal nº 230/2014, e, alterada pela Lei nº 365/2017, passando a ter a seguinte redação:

TABELA DE PLANTÕES MÉDICOS

ESPECIALIDADE	Carga Horária	PREÇO
Clínica Geral	Plantão de 5 horas diárias	550,00
Clínica Geral	Plantão de 8 horas diárias	880,00
Clinica Geral	Plantão de 10 horas diárias	1.100,00
Clínica Geral	Plantão de 12 horas diárias	1.320,00
Cardiologia	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Dermatologia	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Endocrinologia	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Gastroenterologia	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Geriatria	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Ginecologia e Obstetrícia	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Hematologia	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Vascular	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Infectologia	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Mastologia	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Nefrologia	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Neurologia	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Oftalmologia	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Ortopedia	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Otorrinolaringologia	Plantão de 04 horas diárias	800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Pediatria	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Pneumologia	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Psiquiatria	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Radiologia	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Reumatologia	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Urologia	Plantão de 04 horas diárias	800,00
Ultrassonografia	Plantão de 04 horas diárias	800,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, em 19 de abril de 2023.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

MENSAGEM Nº 012/2023

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES**

Trata o presente Projeto de Lei da alteração da tabela de Plantões Médicos com valores diferenciados instituída pela Lei Municipal nº 230/2014, e, alterada pela Lei nº 365/2017.

O referido *projeto* tem por finalidade favorecer os usuários que buscam os serviços nas Unidades de Atendimento Municipal, ampliando, consideravelmente, a rede de especialidades ofertadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

O que se pretende é manter o serviço nas dependências da estrutura pública municipal, beneficiando o cidadão ao ponto de se evitar os constantes deslocamentos para outros centros atrás de atendimento médico especializado.

Para tanto se faz necessário o pagamento de plantões médicos com preços diferenciados da Tabela do SUS, uma vez que o valor da tabela do Sistema Único de Saúde – SUS, não proporciona interesse dos profissionais médicos em executar as atividades inerentes tais serviços.

Administração Municipal não dispõe de profissionais, no quadro de servidores municipais, para a execução dos serviços, justificando-se assim a contratação dos serviços qualificados, mediante credenciamento, para atendimento das necessidades da Administração Municipal na oferta de serviços a ser disponibilizado.

O Município de Marilândia do Sul propõe o presente projeto visando estabelecer o atendimento necessário à população por meio de profissionais qualificados médicos para fins de atendimento da demanda de usuários nos serviços das Unidades Básicas de Saúde Municipal.

Considerando o interesse por parte do Município de Marilândia do Sul em dispor de assistência qualificada para atendimento à população, busca-se por meio do presente selecionar interessados na prestação de tais serviços em padrões de qualidade indispensáveis à boa assistência da comunidade.

Assim sendo solicito o apoio dos nobres Edis, na aprovação do referido projeto.

Coloco-me para maiores explicações caso haja necessidade.

Marilândia do Sul, 19 de abril de 2023.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal